

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Imozilda
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº *00682*
26 ABR 2019
Fls. _____

MENSAGEM Nº 042/2019
=====

Pirai, 24 de abril de 2019.

CMP - PIRAI - RJ

Processo nº *00682*

Rubrica *Imozilda* Fls. *01*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude do pedido formulado pela Câmara Municipal de Pirai, que tem como justificativa o ofício nº 142/2019 da Presidência do Legislativo Municipal, e tabela que seguem adunados a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO Nº 142 /2019

Pirai, 16 de abril de 2019.

CMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00682
Rubrica [assinatura] Fls. 03

Exmo. Senhor

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Solicito a V. Excia. de acordo com a Lei nº 1440, de 12 de novembro de 2018, em seu artigo 8º, inciso I, abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme abaixo:

ANULAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	31901100	10010000	90.000,00
TOTAL			90.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	33901400	10010000	80.000,00
1010.01.128.0001.2324	33903900	10010000	10.000,00
TOTAL			90.000,00

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Exmo. Senhor

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal de Pirai - RJ.

[Handwritten signature]

CMP - PIRAI - RJ
Processo nº 000282
Rubrica *Orçamento* Fls. 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRAB.	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSOS	ITEM DA DESPESA	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI					
<u>ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</u>					
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	33901400 DIÁRIA	101 - CMP UNIDADE - 0	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	7 DIÁRIA	80.000,00
	33903900 OUTROS SERV. TERC. PJ	101 - CMP UNIDADE - 0	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	18 OUTROS SERV. TERC. PJ	10.000,00
<u>ANULAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</u>					
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	31901100 PESSOAL CIVIL	101 - CMP UNIDADE - 0	10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS	3 VENC. E VANTAGEM FIXAS	90.000,00
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 046/2019
=====

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Piraí.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	33901400	10010000	80.000,00
1010.01.128.0001.2324	33903900	10010000	10.000,00
TOTAL			90.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	31901100	10010000	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
